



**TERMO DE ADITIVO N.º 06 DO CONTRATO N.º 203/2019-
PROCESSO N.º 13.423/2019 DL N.º 28/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal da Educação, **Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora do R.G. nº 8.707.739-5 e do C.P.F./MF 728.697.638-91, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE**, entidade declarada de utilidade pública pela lei municipal nº 1162/92, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228, Sumaré, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.511.156/0001-82, representada neste ato pela Presidente **Sr. Candido Osvaldo de Moura**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.920.659-6 e do CPF/MF nº 017.942.548-03. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto Municipal nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado convênio, datado de **18 de dezembro de 2019**, que tem por objeto a **“Contratação de serviço para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA)”**, para prorrogação em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de **18 de julho de 2021 a 17 de janeiro de 2022**, com o valor mensal de R\$ 5.779,52 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 34.677,12 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, em caso de deflagração de novo Chamamento Público de igual objeto, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante.

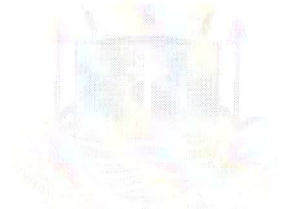
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2021	2022
EDUCAÇÃO	806 – 06.01.12.361.0016.2.047.335043.01.2200000	R\$ 31.402,06	R\$ 3.275,06
	TOTAL:	R\$ 34.677,12	





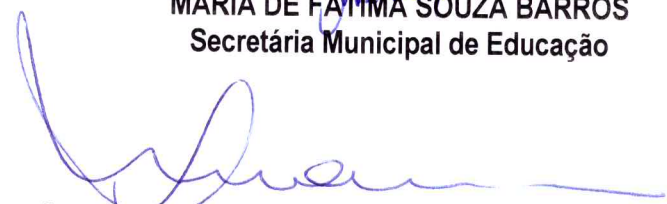
CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 16 de julho de 2021.


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE
Representante Legal

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG. 45.906.439-3


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

